



# Prefeitura do Município de São Pedro

LEI N. 3.021

01 DE NOVEMBRO DE 2012.

*(Dispõe sobre abertura de Crédito Especial na contadoria da Prefeitura de São Pedro, no valor de R\$ 2.248,29 (Dois mil, duzentos e quarenta e oito reais e vinte e nove centavos) e dá outras providências).*

EDUARDO SPERANZA MODESTO, Prefeito Municipal de São Pedro, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais;

Faz saber que os cidadãos do Município de São Pedro, pelos seus representantes da Câmara Municipal, aprovam e ele sanciona e promulga a presente Lei:

Art. 1º. Fica autorizada à abertura na contadoria da Prefeitura de São Pedro, de um crédito especial no valor de R\$ 2.248,29 (Dois mil, duzentos e quarenta e oito reais e vinte e nove centavos), para atender a despesa abaixo especificada que receberá a seguinte classificação:

## 02.06.01 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

10.302.0010.2.011 – Entidades Hospitalares

FR 2 – C.A. 300.0022 – Fundo a Fundo Renova Saúde

33.90.39 – Outros Serv. De Terceiros – Pessoa Jurídica.....R\$ 1.087,48

44.90.52 – Equipamento e Material Permanente.....R\$ 14,48

SUBTOTAL.....R\$ 1.101,96

10.305.0012.2.013 – Manutenção da Vigilância Epidemiológica

FR 2 – C.A. 300.0027 – Fundo a Fundo - Tuberculose

33.90.30 – Material de Consumo.....R\$ 1.146,33

TOTAL.....R\$ 2.248,29

Art. 2º. Os Recursos para cobertura do presente crédito especial serão os provenientes de:

I - Superávit Financeiro, conforme art. 43, §1º, inciso I, da Lei 4.320/64.....R\$ 2.184,63

II - Excesso de Arrecadação, conforme art. 43, §1º, inciso II, da Lei 4.320/64.....R\$63,66

Art. 3º. Fica o Poder Executivo autorizado a suplementar por Decreto, se necessário, as dotações constantes do artigo 1º, até o limite do repasse efetuado e da Renda de Aplicação, nos termos da legislação vigente.

Art. 4º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos de imediato.

EDUARDO SPERANZA MODESTO

Prefeito Municipal

Publicado e registrado na Secretaria Administrativa da Prefeitura do Município de São Pedro, ao primeiro dia do mês de novembro do ano de dois mil e doze.

GERSON XAVIER

Secretário